

## DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES


1. Considerando o objeto da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, designadamente a apreciação da atuação das pessoas e entidades ligadas à CGD, “tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes”, como consta da Resolução da Assembleia da República nº 24-A/2019, considero essencial no meu caso descrever as principais atribuições e competências dos cargos que exerci na Caixa Geral de Depósitos que podem ter interesse para o objeto da Comissão.
2. Na convocatória que recebi para prestar depoimento refere-se que a mesma é feita na minha qualidade de ex-Secretário da Mesa da Assembleia Geral da CGD.

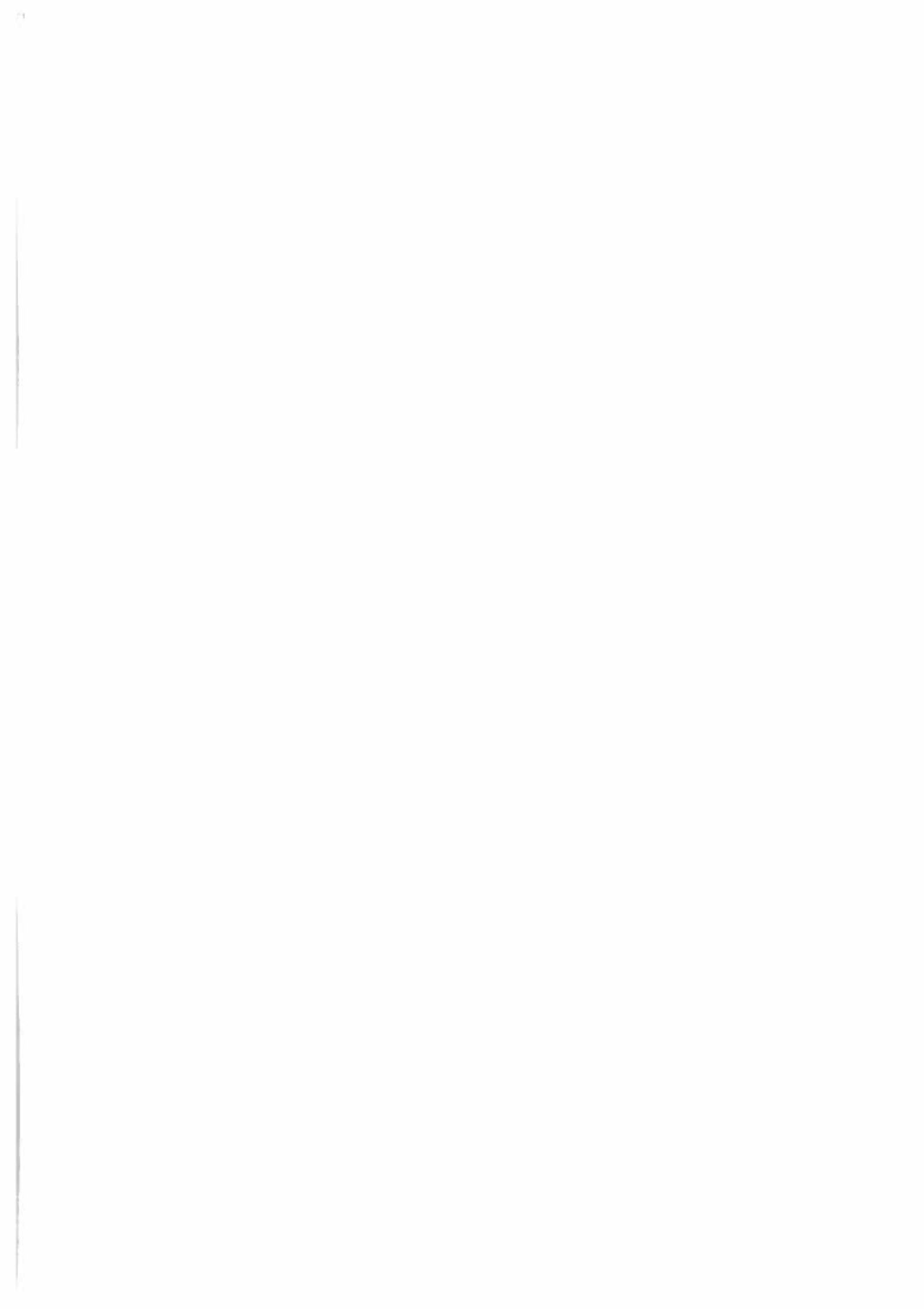
As funções de Secretário da Mesa da Assembleia Geral, cargo que efetivamente exerci pelo número máximo de mandatos legalmente admissível, mas que cessaram há mais de dez anos, não têm relevo no quadro das competências deste subórgão societário, a não ser em situações excecionais. Cabe-lhe, por isso, em regra, como função principal, apenas participar na redação da ata da reunião.

Esta conclusão é ainda reforçada no caso da CGD, por existir um acionista único, o Estado Português.

3. Apesar do teor da convocatória e admitindo que a Comissão Parlamentar de Inquérito me queira ouvir também sobre outras funções que exerci, a elas me refiro a seguir.
4. Para além de Secretário da Mesa da Assembleia Geral e de outras funções que desempenhei na CGD - técnicas, de coordenação técnica e de direção -, exerci ininterruptamente o cargo de Secretário-Geral da CGD desde que esta foi transformada em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, no ano de 1993, até ao mês de fevereiro de 2017, por passagem voluntária à aposentação. Durante estes cerca de 24 anos trabalhei diretamente com 8 Conselhos de Administração.
  - 4.1. O Secretário Geral era o responsável pela Secretaria Geral, que era então um órgão do primeiro nível da estrutura orgânica da CGD, cujas funções eram fundamentalmente de prestação de serviços de apoio aos órgãos sociais.
  - 4.2. Entre as funções desempenhadas pela Secretaria Geral, com interesse para esta Comissão de Inquérito, destaco as seguintes:
    - Assegurar o relacionamento administrativo com o acionista Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
    - Preparar as reuniões das assembleias gerais, em articulação com o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o acionista Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;



- 
- Preparar as reuniões dos restantes órgãos estatutários, secretariar as mesmas, registar e encaminhar as deliberações tomadas e elaborar as correspondentes atas;
  - Assegurar o cumprimento pelos titulares dos órgãos sociais de todas obrigações legais, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República e a Inspeção Geral de Finanças, e também as decorrentes de regulamentos internos;
  - Assegurar o cumprimento de obrigações da CGD e dos titulares dos órgãos sociais perante o Banco de Portugal / Banco Central Europeu, designadamente os pedidos de autorização de exercício de funções e os registos exigidos;
  - Elaborar o relatório do governo da sociedade que faz parte do relatório e contas anual;
  - Disponibilizar atas e outros documentos a várias entidades, designadamente Banco de Portugal, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da CGD, Auditores Externos e Gabinete de Suporte à função *Compliance*;
5. Cumulativamente com o cargo de Secretário Geral, exerci o cargo de Secretário da Sociedade, desde 1998.
- 5.1. O Secretário da Sociedade é um órgão coadjuvante dos órgãos sociais da sociedade, a duração das respetivas funções coincide com a do mandato dos órgãos sociais que o designaram e é responsável civil e criminalmente pelos atos que praticar no exercício das suas funções.
- 5.2. As competências do Secretário da Sociedade constam do artigo 446º-A do Código das Sociedades Comerciais e consistem fundamentalmente no secretariado dos órgãos sociais, na elaboração das atas, na guarda dos livros sociais e na certificação de documentos da sociedade.
6. Estas as funções que exerci na CGD com eventual interesse para a Comissão Parlamentar de Inquérito.
7. Isto posto e também com eventual interesse para o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, quero ainda referir que, a pedido de um ex-administrador da CGD, prestei um depoimento escrito, no âmbito do processo de autorização prévia para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato 2018 / 2021, no qual abordei os seguintes aspetos:
- O funcionamento dos Conselhos de Crédito e dos Conselhos Alargados de Crédito da CGD, no período relevante para a situação do ex-administrador em causa;
  - O alegado incumprimento da Ordem de Serviço da CGD nº 13/2003, decorrente de (i) *não se ter cumprido um rácio de cobertura de 120% com garantias reais* e de (ii) *nos casos em que se aprovou uma operação de crédito com parecer negativo ou condicionado da DGR não ter havido fundamentação para a referida decisão*;
  - O conteúdo das atas das reuniões dos Conselhos de Crédito, em especial no que respeita à alegada obrigação de as mesmas refletirem os debates havidos nas respetivas reuniões.



8. Este documento foi-me posteriormente solicitado, além do mais, pela atual Comissão Executiva da CGD e o Banco de Portugal pediu-me a elaboração de documento idêntico, que elaborei e entreguei ao Banco de Portugal depois de obtida a autorização da CGD.

Deste modo, se no decurso desta sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito me for feita alguma pergunta sobre os temas tratados nestes documentos socorrer-me-ei do que neles escrevi.

Lisboa, 4 de abril de 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of fluid, connected strokes. The signature is positioned to the right of the date.

